

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**42.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 27 de novembro de 2024.**

**Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**

**Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024), reuniram-se para a realização da quadragésima segunda sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença da Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos - Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada). Às 09:12h, havendo número legal de quórum, o Exmo. Senhor Des. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido da Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. A leitura do seguinte Acórdão foi adiada: **1)** **Processo n. 4001183-13.2024.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto. **Requerente: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Advogado: Dr. Sérgio Sahdo Meireles Junior (13.241/AM). **Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Advogada: Dra. Eliane Zarpelon (53922/SC). Advogado: Dra. Daniela Fontana (60367/SC). Advogado: Dr. Marcondes Fonseca Luniere Júnior (2897/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. **Redator para o Acórdão: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Resultado:** Por maioria de votos, em **JULGAR PROCEDENTE** o pedido rescindente em sua totalidade, com fulcro no art. 487, I, do CPC, **BEM COMO JULGAR PROCEDENTE** o pedido rescisório para **EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DE MÉRITO** a ação de arbitramento de honorários n. 0683293-90.2021.8.04.0001, com fulcro no art. 485, VI, do CPC, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Sustentações orais realizadas: Requerente: Vibra Energia S/A. Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares. Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados. Advogado: Dr. Carlos Eduardo do Amaral Diniz (em 25.09.2024). **Decisão**: Leitura adiada a pedido do Exmo. Sr. Des. Redator para o Acórdão. Em seguida, o Exmo. Senhor Des. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0455187-34.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). **Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado:Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). Advogada: Dra. Ingrid Godinho Dodô (9425/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **Julgamento adiado:** a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora (em 13.11.2024). **Voto divergente**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 06.11.2024). **Adiantou o voto com a Exma. Sra. Desa. Relatora**: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões (em 23.10.2024). Sustentações orais realizadas: Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento. Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **2) Processo n. 4007548-83.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Suane da Silva Fragoso.** Advogado: Dr. José Fernandes Júnior (1947/AM). Advogado: Dr. Cristian Mendes da Silva (4380/RO). Advogado: Dr. Roberto Nakajima Fernandes (9500/AM). **Impetrada: Câmara Municipal de Barcelos/AM.** Procurador: Dr. Rodrigo Vasconcelos Pires de Carvalho (6669/AM). **Impetrado: Marlos José Nogueira Monteiro.** Advogado: Dr. Lucas Alberto de Alencar Brandão (12555/AM). Advogado: Dr. Bruno da Cunha Moreira (17721/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora**: **Exma. Sra. Dra. Anagali Marcon Bertazzo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **Impedimento: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil**. **Suspeição: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos**. **Julgamento adiado:** em virtude da ausência de quórum (em 13.11.2024).**\*Pedido de sustentação pelo Impetrado: Marlos José Nogueira Monteiro.** Advogados: Dr. Lucas Alberto de Alencar Brandão (12555/AM) e Dr. Bruno da Cunha Moreira (17721/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **3)** **Processo n. 09350-19.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Anderson Silva Morais.** Advogado: Dr. Emerson Siqueira Pereira (10338/AM).**Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Dra. Anagali Marcon Bertazzo. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente** **Anderson Silva Morais.** Advogado: Dr. Emerson Siqueira Pereira (10338/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **4)** **Processo n. 0002708-45.2017.8.04.0000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradoras do Estado: Dra. Ingrid Monteiro (3629/AM) e Dra. Helga Oliveira da Costa (8242/AM). **Agravada: Maria Cleopatra Aleixo Robert.** Advogado: Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Ato sequencial, o Exmo. Senhor Des. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **5) Processo n. 4008664-61.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A**. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas**. **Beneficiário: Antonio Carneiro da Costa**. Advogado: Dr. Flávio Rafael Perdigão Guerra (8500/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exma. Sra. Dra. Anagali Marcon Bertazzo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. **Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 13.11.2024). **\*Pedido de sustentação oral pelo Reclamante Banco Industrial do Brasil S/A**. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **6) Processo n. 4009360-97.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Juíza Prolatora: Dra. Áurea Lina Gomes Araújo. **Requerente: Shelman Materiais de Construção e Serviços LTDA.** Advogado: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). **Requeridos: Vital Martins da Silva e Nestor Martins Pacheco.** Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Advogado: Dr. Luis Felipe Avelino Medina (6100/AM). Advogado: Dr. Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar (11441/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação pelos Requeridos Vital Martins da Silva e Nestor Martins Pacheco.** Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos da ação rescisória em epígrafe, DECIDEM as Câmaras Reunidas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER E JULGAR PROCEDENTE A presente AÇÃO RESCISÓRIA, nos termos do voto do relator, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Sustentação Oral: Requeridos: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Airton Luís Corrêa Gentil. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **7) Processo n. 4007563-52.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Samel Plano de Saúde LTDA.** Advogado: Dr. Sérgio Alberto Corrêa de Araújo (3749/AM). Advogado: Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça (3808/AM). Advogado: Dr. Simões Mendonça (8340/AM). Advogada: Dra. Yasmim Passos Beltrão Duarte (16861/AM). Advogada: Dra. Lorena Cavalcante de Oliveira (16846/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Virgínia Nunes Bessa (3591/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Anselmo Chíxaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **\*Pedido de sustentação pelo Impetrante Samel Plano de Saúde LTDA.** Advogado: Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça (3808/AM). Advogada: Dra. Heloísa Pontes Maués (OAB/AM n. 9.667). Sustentação Oral realizada: Impetrante: Advogada: Dra. Yasmim Passos Beltrão Duarte (16861/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. Impedimento: Des. João de Jesus Abdala Simões. Em sequência, o Exmo. Senhor Des. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **8) Processo n. 0742832-84.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Nilton Cesar Ferst.** Soc. Advogados: Vila & Braga Advogados Associados (523/AM). Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM). **Apelado: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa (5657/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins. **Julgamento suspenso:** em virtude do **pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 13.11.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Nilton Cesar Ferst.Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **9) Processo n. 4008557-17.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Orleane da Silva Freitas.** Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: Banco Bradesco S/A. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 13.11.2024). **Vista devolvida:** pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, acompanhando o voto do Exmo. Sr. Des. Relator (em 06.11.2024). Sustentação oral realizada: Reclamante: Orleane da Silva Freitas. Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM) (em 16.10.2024). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **10) Processo n. 4002509 -13.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria LTDA.** Advogada: Dra. Eliana Calmon Alves (46625/DF). Advogado: Dr. Natan de Sousa Lima Júnior (277311/SP). Advogada: Dra. Márcia Pereira Vidinha (324620/SP). Advogado: Dr. Eric Casimiro (63071/DF). Advogado: Dr. Renato Calmon Alves B. da Cunha (19863/DF). Advogado: Dr. Rogério França Athayde (58809/DF). Advogado: Dr. Carlos Macedo Barros (50253/DF). **Requerido: Oliva Pinto Logística LTDA**. Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura (1251/AM). Advogado: Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM). Terceiro I: Superintendência da Zona França de Manaus – SUFRAMA. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Suspeição: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Julgamento suspenso:** em virtude do **pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (em 13.11.2024). **Voto divergente**: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo(em 30.10.2024). **Adiantaram o voto com o Exmo. Sr. Des. Relator**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho (em 09.10.2024), Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira e Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 13.11.2024). **Adiantaram o voto com a divergência** inaugurada pela Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth, Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Exma. Sra. Dra. Anagali Marcon Bertazzo e Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing (em 30.10.2024). Sustentações orais realizadas: Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda. Dr. Eric Casimiro (63071/DF); Requerido: Oliva Pinto Logística Ltda. Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM) (em 09.10.2024). **Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Adiantou o voto com o Relator: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **11) Processo n. 0800205-71.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Agravado: IJP Uniflex LTDA.** Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (11868/AM). Advogado: Dr. Daniel dos Santos Costa (12962/AM). Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (17650/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Julgamento suspenso:** em virtude do **pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 13.11.2024). Sustentação oral realizada: Agravado: IJP Uniflex Ltda. Advogada: Dra. Maria Vitória Oliveira de Meneses (19.607/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **12) Processo n. 4007134-22.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: E. do Nascimento Pereira LTDA.** Advogado: Dr. Rainer Cunha Oliveira (6385/AM). Advogado: Dr. Thiago Flores dos Santos (5004/AM). **Impetrado: Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira. Litisconsorte Passivo: Caio Silva Machado (CSM).** Advogada: Dra. Débora Nascimento Giffoni (12604/AM). Advogado: Dr. Vagner Crispim De Almeida (16919/AM). **Litisconsorte Passivo: JB Rodrigues de Oliveira LTDA.** Advogada: Dra. Suely Diana Ambrozio de Oliveira Lobo (4859/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante. **Julgamento suspenso:** em virtude do **pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (em 13.11.2024). Sustentação oral realizada: Litisconsorte Passivo:Caio Silva Machado (CSM). Advogado: Dr. Vagner Crispim De Almeida (16919/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **13) Processo n. 4005062-67.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. Juiz Prolator: Dr. Alexandre Lopes Lasmar. **Requerente: Patrick Weslley dos Santos Moreira.** Advogado: Dr. Emerson Fabricio Nobre dos Santos (4147/AM). Advogada: Dra. Gisele Simone Lima Cerf Levy (7123/AM). **Requerido: Joselton de Aparecida Gomes Porto Filho.** Advogado: Dr. Rodrigo Fernando de Almeida Oliveira (189340/SP). **Requeridos: Jaqueline de Andrade Moreira; Rogerio Rodrigues Moreira; Alba Waleria Andrade Moreira; Meiriane Andrade Moreira; João Rodrigues Moreira; Maria Suely de Andrade Moreira; Leda Gomes dos Santos; Kelly Cristina Antunes da Silva; Maria de Lourdes Freitas e Talvani Franco Leite Brito**. Advogado: Dr. Talvani Franco Leite Brito (680A/AM). Interessada: 1ª Serventia de Notas e Registros Públicos da Comarca de Borba/AM. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **\*Pedido de sustentação Requerente Patrick Weslley dos Santos Moreira.** Advogado: Dr. Emerson Fabrício Nobre dos Santos (4147/AM). **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido Joselton de Aparecida Gomes Porto Filho.** Advogado: Dr. Cayo Matteus da Silva Duarte (OAB/AM n. 18.249). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **14) Processo n. 0658342 -32.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 8ª Vara de Família. **Suscitante: Juízo de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Comarca de Manaus - AM**. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **15) Processo n.0600954-71.2023.8.04.4700 - Conflito de Jurisdição.** Origem: 1º Juizado Especial Cível e Criminal. Juíza Prolatora: Dra. Joseilda Pereira Bilio. **Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Itacoatiara/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos. **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **16) Processo n. 0409093-91.2024.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Rosivaldo de Sousa Oliveira.** Advogado: Dr. Marcio Clebson da Silva Costa (10116/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (A1251/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **17) Processo n. 4008367 20.2024.8.04.0000 – Reclamação.** Origem: Turmas Recursais dos Juizados Especiais. **Reclamante: Raimundo dos Santos Pires Filho.** Advogado: Dr. Francisco Carlos Nunes de Oliveira (10057/AM). **Reclamada: 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis. Beneficiário: Banco Bradesco S/A.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **18) Processo n. 400977631.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Mario Ferreira Barbosa.** Advogada: Dra. Maiara Brito de Araújo (14491/AM). **Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **JULGAMENTOS EM MESA - 19) Processo n. 0007580-59.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo(8172/AM). Advogada: Dra. Kathya Regina Barbosa de Sena (1051A/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **20) Processo n. 0010697-58.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do CBMAM. Embargante: Estado do Amazonas.** Representante: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE. **Embargado: Felipe Jahn da Silva Abreu.** Advogada: Dra. Ingrid Mendonça Ossuosky (7573/AM). Advogado: Dr. Leonardo Barreto Rocha Junior (8315/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques** **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **21) Processo n. 001073910.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Cidade Transportes LTDA.** Advogado: Dr. Lucas Alberto de Alencar Brandão (12555/AM). Advogado: Dr. Sérgio Sahdo Meireles Júnior (13241/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Eloi Pinto de Andrade (819/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques** **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. **22) Processo n. 0011221-55.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Helga Oliveira da Costa (8242/AM). **Embargado: Paulo Pereira Batista. Embargado: Waldimar Pedrosa de Souza. Embargada: Lídia Maria Monteiro dos Santos.** Advogada: Dra. Ivana da Cunha Leite Ruiz (4814/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência de quórum. Após a realização da sustentação oral nos autos n.º Processo n. 4007563-52.2024.8.04.0000,verificando a ausência de quórum, o Exmo. Senhor Des. Presidente suspendeu e deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Senhor Des. Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargador Presidente**